



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROJETO DE LEI Nº 188, DE 2025.

(Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 04/11/25

Protocolo

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Reconhece a Feira do Teatro de Cascavel
como Patrimônio Cultural Imaterial do
Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei reconhece a Feira do Teatro de Cascavel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 30 de outubro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/PODE

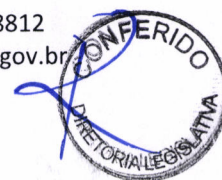
Exposição dos Motivos:

A Feira do Teatro foi inaugurada no dia 28 de fevereiro de 2018 no estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho, com objetivo de promover o encontro e o convívio intergeracional, incentivando a atividade artística e artesanal, valorizando o artista e o produtor artesanal.

Ainda no ano 2018 no mês de junho foi lançado o 2º edital e preenchido o total de 58 barracas, sendo que 02 barracas fazem parte da reserva técnica da Semdec para eventuais participantes convidados, como entidades beneficentes, entidades ligadas ao turismo, convidados de outros municípios.

Atualmente a feira conta com 60 barracas fixas e 07 vagas para *food-trucks*. Suas barracas apresentam uma gama variada de produtos destacando-se os manuais e os alimentícios artesanais.

A Feira do Teatro acontece todas as manhãs de domingo das 08h00 às 13h00 no estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho, localizado entre as Ruas Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Santa Catarina e General Osório, tendo o seu funcionamento interrompido desde a sua criação envolvendo centenas de artistas, grupos teatrais e um público acumulado de mais de 80 mil pessoas.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Sua inscrição como patrimônio imaterial está em plena sintonia com o Plano Municipal de Cultura de Cascavel – PMCC - Lei nº 7.757 de 23 de maio de 2025, especialmente com os seguintes dispositivos: Art. 2º, inciso IV: proteção e salvaguarda do patrimônio imaterial; Art. 3º, incisos I, VI e X: valorização da diversidade, proteção do patrimônio e estímulo aos saberes e expressões tradicionais; Art. 5º, incisos VI e XXXII: garantia de preservação e acessibilidade; Art. 11: integração ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Além disso, a Feira do Teatro se alinha às diretrizes de descentralização, economia criativa e fortalecimento das artes cênicas previstas no PMCC, reforçando o circuito cultural regional e a formação de plateias, em conformidade com os objetivos gerais e setoriais do plano, estando em pleno acordo com o estabelecido no Decreto Federal nº 3.551 de 4 de agosto de 2000 que trata da matéria.

A declaração de patrimônio imaterial é uma ferramenta essencial para a salvaguarda de práticas culturais do município, tendo como consequências positivas o reconhecimento e valorização da feira ampliando a sua visibilidade e valorização das práticas, saberes, celebrações e formas de expressão de uma comunidade, reforçando sua identidade e sentimento de pertencimento.

O registro como bem imaterial garantirá sua proteção legal e institucional, permitindo o acompanhamento e a salvaguarda de sua continuidade e transmissão para futuras gerações., facilitando o acesso a recursos e programas governamentais para a manutenção da prática cultural, como o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) no Brasil, podendo atrair turismo, gerando oportunidades de renda para a comunidade, sendo um ato de construção de cidadania, ao permitir que a sociedade compreenda e lide com sua história de forma mais profunda.

